

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ANATAN BARATA DE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Tauá, faz saber, que, nos termos dos incisos III, IV e V, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Tauá c/c com a alínea d, §1º do artigo 204 do Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Tauá, cumprindo o que prescreve o artigo 10, XV da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Tauá, combinado com os artigos 290 e 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e da Comissão de Orçamento, Finanças e contabilidade do Poder Legislativo, resolve votar pela regularidade da prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2000, acompanhando o Parecer Prévio nº. 002/2017 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA que recomendavam a APROVAÇÃO das contas.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Tauá encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 01 de Setembro de 2017.


ANATAN BARATA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ